MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N. " 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8117
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: pmms@visaonet.com.br



LEI n.º 453/2010
19 de março de 2010.

SÚMULA : Altera o art. 74 da Lei n.º 423/09 de 06 de julho de 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica alterado o Inciso I do artigo *art. 74 da Lei n. º* 423/09 de 06 de julho de 2009 que passa a ter a seguinte redação:

> ***ART. 74*** - O Poder Executivo Municipal poderá conceder anistias ou remissões fiscais no exercício de **2010,** quando autorizado em lei específica.

ART. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARTANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2010.

LUIZ ANTÔNIO VOLPATO
Prefeito Municipal